



## CONTRATO AVULSO

89/2018

Empreitada: **Execução de muros de vedação na Rua Nova do Moinho de Cima  
- Albergaria**

---- Aos quatro dias do mês de outubro de dois de mil e dezoito, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----



---- **SEGUNDO: Vítor Manuel Gonçalves Mendes**, Cartão de Cidadão n.º 4367460, residente travessa da Estação Velha, n.º 90, Jardoeira - Batalha, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Construções Vieira Mendes, Ld.<sup>a</sup>, com sede em estrada Real D. Maria, n.º 185, Santo Antão, freguesia e concelho da Batalha, com NIPC 500 695 024, e Alvará de Construção n.º 4701, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0032 – 3806 – 4541 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho de seis de setembro de dois mil e dezoito, retificado por despacho de dezanove de setembro de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Execução de muros de vedação na Rua Nova do Moinho de Cima - Albergaria”, mediante realização prévia do ajuste direto n.º 09/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, convite e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----



---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F18 – Estruturas de betão armado.---

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretora de fiscalização, eng.ª Sara Vidal. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301; cabimento n.º 1642/2018; compromisso n.º 1313/2018, compromisso n.º 1314/2018; contração de dívida n.º 5682, contração de dívida n.º 5683. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----



---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica [www.vortal.biz](http://www.vortal.biz). -----

A Presidente da Câmara,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,